



Associação dos Moradores e Proprietários de Imóveis do Parque Santa Marta

Ofício nº 009/2022-ASM

São Carlos, 22 de fevereiro de 2022.

À

Senhora Mônica Roberto Pires

Proprietária da residência localizada na Rua Demétrio Mitre, nº 131

Bairro Parque Santa Marta – São Carlos-SP

Prezada Senhora;

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DO PARQUE SANTA MARTA, instituída sobre o CNPJ nº 64.924.608/0001-95, entidade sem fins lucrativos, reconhecida como de “Utilidade Pública Municipal” pela Lei nº 14.069, de 25 de abril de 2007, com sede à Av. Filomeno Ríspoli, nº 64, CEP. Nº 13.564-200, em São Carlos – SP, por meio de seu representante legal, vem mui respeitosamente solicitar a V.Sa. para que cesse até o dia **11/03/2022** as atividades comerciais que estão sendo desempenhadas na residência localizada na **Rua Demétrio Mitre, nº 131 no bairro Parque Santa Marta em São Carlos-SP**.

Tal solicitação se faz necessária tendo em vista que, mesmo após a notificação da fiscalização da Prefeitura Municipal realizada em decorrência do **processo nº 15779/2021**, as atividades comerciais continuam sendo desenvolvidas na residência supracitada e, como é do seu conhecimento, o Parque Santa Marta decorre de um loteamento totalmente residencial, sendo proibido qualquer seguimento de atividade comercial no bairro.

Desde já, fica V.Sa. informada que o não cumprimento desta notificação extrajudicial na data determinada, acarretará em uma ação judicial que será protocolada imediatamente por esta Associação de Moradores dentro de suas funções estatutárias, afim de que se faça cumprir o determinado na Lei.

Contando com a compreensão e colaboração de V.Sa.,

Ficamos no aguardo das providências cabíveis,

Atenciosamente,

MARCELO APARECIDO TAVONI
Presidente da Associação dos Moradores

Contato: parquesantamartasc@gmail.com.br